



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 080/98

Autor ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6110 QUADRA 01 DO
CEMITÉRIO DE JAPERI." *Estelina Pereira Leite*

Apresentado em 27 de 05 de 1998
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em _____ de _____ de 19____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____
Publicado em 23 de Julho de 1998 no Jornal Folha
de Japeri n.º 556/98
Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 27/05/1998

N.º 080 L.001 Fls: 049v

PROJETO Nº 080/98

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6110
Quadra 01 do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedido perpetuidade à sepultura nº 6110, Quadra 01 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de ETELVINA PEREIRA LEITE, falecida em 10 de Dezembro de 1995.

Art.2º - À família de ETELVINA PEREIRA LEITE, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 27 de Maio de 1998.

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 27/05/98

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 08/06/98

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 03/06/98



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



PROJETO Nº 080/98

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6110
Quadra 01 do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

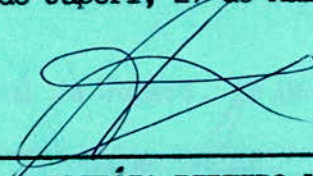
D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedido perpetuidade à sepultura nº 6110, Quadra 01 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de ETELVINA PEREIRA LEITE, falecida em 10 de Dezembro de 1995.

Art.2º - À família de ETELVINA PEREIRA LEITE, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 27 de Maio de 1998.


ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VEREADOR



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº
"Concede perpetuidade à sepultura nº 6110,
Quadra 01 do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6110, Quadra 01 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de ETELVINA / PEREIRA LEITE, falecida em 10 de Dezembro de 1995.

Art.2º - À família de ETELVINA PEREIRA LEITE, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 04 de Junho de 1998.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Nº 18597

Concessionaria dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

C. G. C. 28.669.786/0001-53 — Inscr. Estadual 80.357.761

R\$ 905,39

RUA DOM WALMOR, 179 - NOVA IGUAÇU - TELS. 767-0124 - 767-0529

Recebi do Sr.

ZELIA RUIEL GUARIGNAN

a importância de

~~NOVECENTAS E CINCO REAIS E TRINTA E NINE CENTAVOS~~

Referente ao Funeral de

ETEL VIANA PEREIRA LEITE

DNOC 2600

nr 474

Realizado no Cemitério de

JALERT

10 de DEZEMBRO de 1995

FIRMAS:
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
Rua Getúlio Vargas n.º 22
Nova Iguaçu

FIRMAS:
CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO
T. Almerinda L. de Azeredo, 14.
Nova Iguaçu

Novo Iguaçu, *Quaresma*

Funerária São Salvador Ltda.

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
Rogério Fonseca
Ltv. 029 N. 2072

CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO
Rogério Fonseca
Ltv. 029 N. 2072

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu
 CGC 28.659.786/0001-52 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 211143

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: Japeri

Recebi do Sr. EMILIO RUEL GUARIENTI

a importância de R\$ 148,18

Referente a SEPULTAMENTO DE Getuliana Pereira Leite

na Sepultura 6110

Quadra 01

Óbito 5467 Livro C-10 Fl. 35v Cartório Japeri

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	109,95
	Abertura e Fechamento	
	Taxa de Sepultamento	13,61
	Calafeto	4,89
	Defesa Civil	0,05
	3% Valor Sepultura	3,30
	Taxa de Exumação	
	Saída de Ossos	
	Aluguel de Capela	16,38
	Taxa de Conservação	
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal.	TOTAL R\$	148,18

Med.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 10 de Dezembro de 19 95

[Handwritten Signature]
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

ROSARIA LOUREIRO, 135 - (CEMITÉRIO)

Nº 474

Japerí — Estado do Rio de Janeiro

C.G.C. 28.669.786/0001-53 - Insc. Est. 80.357.761
 P.M.J. 770.080 6 - ISF 77.01 - I.N.S.S. 17035.06825-5

Extraída em 4 vias
 Série A - 1.ª VIA

Recebe(m) de ZELIA REVEL GUARDENTO

Estabelecida na

Bairro Município Estado

Inscrição Estadual CGC ou CPF

Natureza da Operação FUNEERAL Cond. de Pagto. À VISTA

Em, 10 de DEZEMBRO de 1995

Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	URNA REF. 03		340 10
01	REMOÇÃO DI M		105 00
01	AWGUEL DI CAPEVA		16 38
01	AWGVEL DI CARNEIRO P/03 ANOS		131 80
01	COROA SUBLIME		135 00
01	ORNAMENTAÇÃO SUBLIME		135 00
	FAL. E TELVINA PERCEIRA DE RE		
	Cem: JAPERI		
			862 28
			43 11

Isenta de ICMS conforme alínea 65, Item VII do Art. 3.º do Dec. Lei Federal n.º 834 de 8-9-69

TOTAL R\$ 905 39

I. S. S. _____ %

NÃO VALE COMO RECIBO



CARTÓRIO DO RPN E TABELIONATO DE JAPERI
 TABELIÃO E OFICIAL
 LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
 SUBSTITUA
 T. J. J. EMI CELESTINO DE OLIVEIRA
 Estrada Ary Schlavo, 71
 Japeri - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE JAPERI - RJ.-

CARTÓRIO DO Registro Civil das Pessoas Naturais DE JAPERI - RJ.-

CERTIDÃO DE ÓBITO

LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA - OFICIAL DO REGISTRO CIVIL.-

CERTIFICO, que a fls. 35v.- do livro nº C-10.- de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 5.467 do óbito de: ETELVINA PEREIRA LEITE.-

falecido aos 10 de dezembro de 1995 às 24 horas e 00 minutos à Casa de Saúde Nossa Senhora da Conceição, neste.-

do sexo feminino profissão Aposentada.-

natural de Campos Novos - MG. ESTADO CIVIL viúva.-

com Oitenta e sete anos de idade, residente Rua Maria do Carmo, nº.93, Nova Belem, Japeri - RJ

FILHO de Francisco Pereira e Mr, di- e Maria Campos.-

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Hegueno Oliveira Celino.-

que deu como causa da morte Parada cardio respiratoria; Insuficiência Cardíaca Congestiva.-

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Japeri - RJ.-

Deixa filhos? Sim, sete (07) filhos:

Deixa bens? Não.- Fez testamento? Não.-

Era eleitor? Sim FOI DECLARANTE Emilio Ruel Guarienti.-

Observações: M.T. nº.82.891 serie 072/RJ; CPF.237.005.211-20; Certidão de Casamento do Registro Civil de Barretos-SP, no Livro B-16 fls. 07verso, Be, digo, Benefício nº. 07/90695829-6.-

FIRMA NO 11.º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 10 de Dezembro de 1995.-

COTA - TAB. II,
 ATO Nº 2 - CR\$
 7535.651-1129

Luiz Carlos Soares da Silva
 Bel. Luiz Carlos S. da Silva
 Escrivão
 MAT. Nº 01 / 12027

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 080/98

AUTOR: VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Designo Relator o Vereador

Jaulo
Paula F. Gaudades
EM ___/___/___

Jeri



PRESIDENTE DA COMISSÃO


O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ARARIBÓIA
RIBEIRO LUCIANO, cuja ementa é: "CONCEDE PEPRETUIDADE À
SEPULTURA Nº 6110 QUADRA 01 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

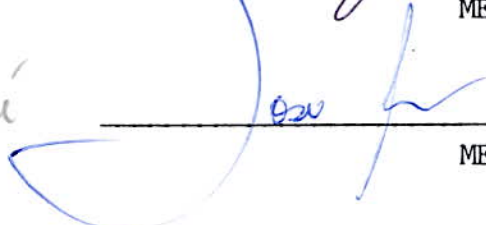
Jaulo
Paula F. Gaudades
RELATOR

Jeri



MEMBRO

Jeri



MEMBRO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 080/98

AUTOR: VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Designo Relator o Vereador

Araribóia



EM ___ / ___ / ___

Edis

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria DO VEREADOR ARARIBÓIA

RIBEIRO LUCIANO

, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À
SEPULTURA Nº 6110 QUADRA 01 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, ___ / ___ / ___

Araribóia



RELATOR

Edis

MEMBRO

Carvalho



MEMBRO